Rio Branco-AC, quarta-feira 13 de junho de 2018. ANO XXVI № 6.137

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 11/06/2018, às 17:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo SEI n.º 0001288-52.2018.8.01.0000. Pregão Presencial SRP n.º 06/2018. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e polimento nos veículos que compõem a frota deste Tribunal de Justiça no município de Rio Branco, conforme especificações definidas no Termo de Referência do Edital.

LOCAL E DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até às 9:00 horas do dia 04 de julho de 2018, na Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre, situada na Sede Administrativa, à Rua Tribunal de Justiça, s/n., Via Verde - Rio Branco/AC.

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2018.

# Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

## **REAVISO DE LICITAÇÃO**

Processo SEI n.º 0006404-73.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 17/2018. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Aquisição de coletes balísticos com capas para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 3 de julho de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco–AC, 12 de junho de 2018.

# Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo SEI n.º 0010085-51.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 32/2018. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Objeto: contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justica nas Comarcas do interior do Estado: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter (CIC), Marechal Thaumaturgo (CIC), Tarauacá, Feijó e Jordão (CIC), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil -SINAPI, conforme Termo de Referência do Edital, LOCAL E DATA DA REALI-ZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 28 de junho de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 12 de junho de 2018.

### Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

#### Processo Administrativo nº:0002491-49.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Aquisição de pneus e baterias destinados à atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 28/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0410336), Resultado por Fornecedor (doc. 0410344) e Termo de Adjudicação (doc. 0410345), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.917/0001-88, com valor global de R\$ 41.444,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) para o grupo 1; e

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

nº 24.384.947/0001-01, com valor global de R\$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais) para o GRUPO 2.

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 11/06/2018, às 17:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Processo Administrativo nº:0002446-45.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente: Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial - SEREP

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de mastros para bandeiras com base individual para ambientes internos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 27/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0411568), Resultado por Fornecedor (doc. 0411574) e Termo de Adjudicação (doc. 0411577), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.704.163/0001-77, com valor global de R\$ 21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais), para o item único. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 11/06/2018, às 17:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Processo Administrativo nº:0000556-42.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CP

Requerente:Diretoria de Gestão Estratégica

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender o Projeto Capacitação na Modalidade EAD do TJAC, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 3 do Termo de Referência do Edital.

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 21/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0410721) e Resultado por Fornecedor (doc. 0410722), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

GRANDE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.497/0002-48, com valor global de R\$ 538,62 (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) para o item 1 e de R\$ 179,52 (cento e setente e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o item 2.

I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.899/0001-29, com valor global de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), para o item 4.

Foram fracassados os itens 3 (mesa de som), 5 (placa de vídeo) e 6 (Computador Desktop).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e com fulcro no art. 4°, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessi-

dade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros

disponíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente, em 11/06/2018, às 17:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei

#### Processo Administrativo nº:0000324-59.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco Unidade:CPL

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 23/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0407685), Resultado por Fornecedor (doc. 0407689) e Termo de Adjudicação (doc. 0407691), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas:

IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.323.138/0001-40, com valor global de R\$ 10.464,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais) para o item 01 e R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) para o item 2; TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.468/0001-30, com valor global de R\$ 46.358,40 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para o item 3. Foi fracassado o item 4 (Webcam).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente, em 11/06/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **PORTARIAS**

Nº 1346, de 29.5.2018 – Concede meia diária ao 3º SGT PM Fabricio Antonio Raupp Pontes de Souza, matrícula 6941-0, por seu deslocamento à Comarca de Capixaba, no dia 28 de maio do corrente ano, para auxiliar na Segurança da Sessão de Julgamento naquela Comarca, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1347, de 29.5.2018 - Concede meia diária ao CB PM Márcio Braga Ferreira, matrícula 6560-0, por seu deslocamento à Comarca de Capixaba, no dia 28 de maio do corrente ano, para auxiliar na Segurança da Sessão de Julgamento naquela Comarca, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1352, de 29.5.2018 – Concede meia diária ao 3º SGT PM Fabricio Antonio Raupp Pontes de Souza, matrícula 6941-0, por seu deslocamento à Comarca de Capixaba, no dia 28 de maio do corrente ano, para auxiliar na Segurança da Sessão de Julgamento naquela Comarca, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1358, de 30.5.2018 - Concede meia diária ao servidor Jorge Gregório Alves, Técnico Judiciário, matrícula 463-4, por seu deslocamento ao município de Senador Guiomard, no dia 09 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1359, de 30.5.2018 - Concede meia diária ao servidor Manoel de Lima Machado, Motorista Oficial, matrícula 331-0, por seu deslocamento ao município de Bujari, no dia 11 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1360, de 30.5.2018 - Conceder meia diária ao servidor Manoel de Lima Machado, Motorista Oficial, matrícula 331-0, por seu deslocamento ao município de Bujari, no dia 29 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1387, de 4.6.2018 - Concede meia diária ao servidor Renato Luis Travasso, Assessor, código CJ7-PJ, matrícula 4361-1, por seu deslocamento ao município de Bujari, no dia 6 de junho do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1388, de 4.6.2018 - Concede meia diária ao servidor Nivaldo Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, matrícula 1522-9, por seu deslocamento aos municípios de Capixaba, Xapuri e Brasiléia, no dia 30 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Rio Branco-AC, quarta-feira

13 de junho de 2018. ANO XXVI Nº 6.137

Nº 1395, de 4.6.2018 - Conceder meia diária ao servidor Damião Chaves da Silva, Motorista à disposição deste Poder, matrícula 500269-0, por seu deslocamento à Comarca de Tarauacá, no dia 4 de junho do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1396, de 4.6.2018 - Concede meia diária ao servidor Reynaldo Souza do Nascimento, Técnico Judiciário, matrícula 7100-0, por seu deslocamento a este município, no dia 05 de junho do corrente ano, conforme Proposta de

Nº 1401, de 5.6.2018 – Concede uma diária e meia à servidora Priscila Luena Prado Maia, Técnico Judiciário, matrícula 6423-0, por seu deslocamento à Comarca de Feijó, no período de 4 a 5 de junho do corrente ano, para emissão e renovação de Certificados Digitais dos servidores daquela Comarca, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1402, de 5.6.2018 - Concede uma diária e meia ao servidor Rogério dos Santos Nascimento, Técnico Judiciário, matrícula 6181-0, por seu deslocamento aos municípios de Feijó e Tarauacá, no período de 4 a 5 de junho do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1403, de 5.6.2018 - Concede uma diária e meia a servidora Raquel Silva Diniz, Técnico Judiciário, matrícula 7046-0, por seu deslocamento à Comarca de Tarauacá, no período de 4 a 5 de junho do corrente ano, para emissão e renovação dos certificados digitais dos servidores daquela Comarca, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1406, de 5.6.2018 - Concede meia diária ao servidor Eduardo Amorim da Silva, Técnico Judiciário, matrícula 1458-3, por seu deslocamento à Comarca de Acrelândia, dia 5 de junho do corrente ano, para renovação de certificados digitais de servidores daquela Comarca, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1444, de 11.6.2018 - Considerando o teor do Ofício nº 3416/2018, oriundo da Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, designa a servidora Claúdia Maria Diógenes da Costa, Técnico Judiciário, matrícula 3566-1, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, da Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, no período de 11 de junho a 10 de julho do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de férias.

# Processo Administrativo nº:0002302-71.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco Unidade:DIPES Relator:Diretor de Gestão de Pessoas Requerente: Maria Teresinha Frota Silva Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre Assunto: Abono de Permanência

# **DECISÃO**

## I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora Maria Teresinha Frota Silva, visando perceber o abono de permanência, pois, consoante a requerente, esta já completara os requisitos necessários à aposentadoria e optou, por assim ser, por permanecer em serviço (Evento nº 0369367).

Instada, a Gerência de Cadastro e Remuneração informara que a servidora Maria Teresinha Frota Silva, matrícula 100-7, CPF nº 079.505.272-34, ocupa o cargo efetivo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, classe "B", nível 4, com ingresso neste Tribunal em 27 de janeiro de 1988 (Ato nº 15/88).

Dissera ainda que a requerente conta com os seguintes períodos de contribuições:01/09/1978 a 21/12/1978 ao Escritório de Contabilidade Cacau, 01/03/1979 a 04/04/1988 a Secretaria de Estado de Educação, 05/04/1988 a 31/12/1993 ao Poder Judiciário, averbados mediante processos administrativos nº P-0009692-29.2017.8.01.0000.

Por fim, afirmara que a postulante conta com 8.842 dias, ou seja, 24 anos, 2 meses e 27 dias de tempo de contribuição ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, computado no período de 01/01/1994 a 28/03/2018, e não registra averbação de nenhum período de licença-prêmio para fins de aposentadoria.

Certidão do Acreprevidência juntada ao Evento nº 0414219.

Breve relatório. Passo a decidir.